

AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 04 de 2010
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado GERVÁSIO MAIA



PROJETO DE LEI Nº 1.688/10

**Reconhece de Utilidade Pública, o
Projeto Xiquexique e dá outras
Providências**

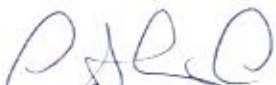
A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Projeto Xiquexique, com sede, domicilio e foro no Sítio das Pedras – Cajueiro, Município de Catolé do Rocha – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 07 de abril de 2010.


GERVÁSIO MAIA
Deputado

JUSTIFICATIVA:



É uma Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio-educativo, sem fins lucrativos.

Salas das Sessões, 07 de abril de 2010.


GERVÁSIO MAIA
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.688/2010

Reconhece de Utilidade Pública o Projeto XiqueXique e dá outras providências.

AUTOR : Dep. GERVÁSIO MAIA
RELATOR: DEP. ARNALDO MONTEIRO

PARECER Nº

1628/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.688/2010**, de autoria do nobre Deputado GERVÁSIO MAIA, e que tem objetivo reconhecer de "Utilidade Pública" o Projeto XiqueXique e dá outras providências. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.688/2010** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2010.

[Assinatura]
Dep. ARNALDO MONTEIRO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.688/2010** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

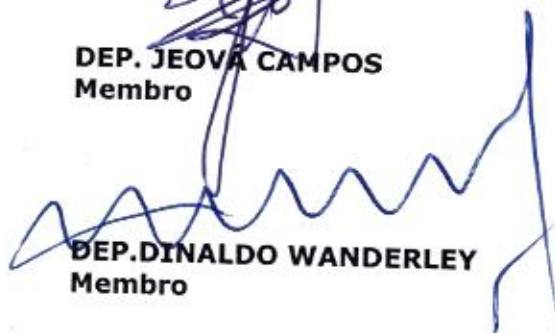

DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro


DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

APROVADO
EM 04, 05, 10
PRESIDENTE



PROJETO XIQUEXIQUE

<<Espaço Aberto de Aprendizagem Comunitária>>

Cidadania, Cultura e Meio Ambiente

SÍTIO DAS PEDRAS - CATOLÉ DO ROCHA - PARAÍBA - BRASIL

ed
ilke



ESTATUTO SOCIAL Projeto Xiquexique

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º - O **Projeto Xiquexique** é uma associação civil, de Direito Privado, de caráter **sócio-educativo**, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro no Sítio das Pedras – Cajueiro, município de Catolé do Rocha – Paraíba.

ARTIGO 2º O **Projeto Xiquexique** é um programa com atividades relacionadas à Cidadania, Cultura e Meio Ambiente é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, gênero, classe social, opção sexual, concepção política-partidária ou filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

ARTIGO 3º As ações cidadãs de Cultura e Meio Ambiente desenvolvidas pelo **Projeto Xiquexique** terão sempre como diretrizes básicas a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** promulgada pela Organização das Nações Unidas e **Constituição Federal Brasileira**.

ARTIGO 4º - O **Projeto Xiquexique** enquanto associação civil de caráter sócio-educativo tem como finalidades e objetivos principais:

I. Desenvolver atividades sócio-educativas e intercâmbio de informações na zona rural e urbana da região de Catolé do Rocha relacionadas com a Cidadania, Cultura e Meio Ambiente;

II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através de ações culturais e de educação ambiental visando aprimorar a qualidade de vida da população e promover a **cultura da paz**;

III. Desencadear processos criativos com crianças e jovens, entendendo a cultura em sua acepção diversificada e como pressuposto de construção da cidadania e humanização de processos sociais;

IV. Promover a capacitação de jovens e adultos das zonas rural e urbana da região de Catolé do Rocha nas áreas de cidadania, educação, saúde e meio ambiente através do intercâmbio de conhecimentos, vivências comunitárias interculturais e acesso às tecnologias da informação;

V. Desenvolver, refletir e aprimorar propostas de **Comunicação Comunitária** por meio de diferentes canais de expressão (rádio comunitária, jornal comunitário, vídeo popular, fotografia, webs etc) que auxiliem na consciência da cidadania, democratização da informação, elaboração de mecanismos de participação e construção participativa de conhecimentos;

VI. Estudar, pesquisar e desenvolver propostas relativa à Comunicação e Meio Ambiente objetivando a construção de uma cidadania ambiental e o desenvolvimento ecologicamente sustentável;



02
11

VII. Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação conforme prevê o **artigo 225 da Constituição Federal Brasileira**;

VIII. Pesquisar e difundir tecnologias alternativas em parceria com organizações congêneres, centros de pesquisa e universidades públicas ou privadas;

IX. Estabelecer intercâmbios, convênios e promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; relacionados com a cidadania, cultura e meio ambiente objetivado a troca de experiências, capacitação de jovens, adultos e agentes voluntários, desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa, captação de recursos financeiros, doações de equipamentos técnicos para montagem de estrutura do **Projeto Xiquexique** e acesso comunitário;

X. Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, banco de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos do **Projeto Xiquexique**, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;

XI. Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

ARTIGO 5º - O Projeto Xiquexique não remunera os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

ARTIGO 6º - O Projeto Xiquexique poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

§ ÚNICO - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de três meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o **CONSELHO DIRETOR** poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a associação, respeitada a habilidade profissional do membro associado.

ARTIGO 7º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo **Projeto Xiquexique** desde a sua criação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembléia Geral de Associados.

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 8º - A associação será composta de um número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins sócio-educativos e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações sociais do **Projeto Xiquexique**.

ARTIGO 9º - O Projeto Xiquexique possui as seguintes categorias de associados:

I. ASSOCIADO COMUNITÁRIO FUNDADOR - Será considerado associado comunitário fundador aquele que tenha assistido ou participado de reuniões e cursos prévios abertos à



03
M

comunidade ministrados equipe do **Projeto Xiquexique**, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias e que assinar a ATA de Fundação do **Projeto Xiquexique**.

II. ASSOCIADO COMUNITÁRIO - Será considerado associado comunitário, qualquer associado ou pessoa residente na comunidade do Cajueiro e sítios vizinhos que não seja fundador do **Projeto Xiquexique**, mas tenha concluído o curso de capacitação ministrado pela equipe de voluntários do **Projeto Xiquexique** e aprovados pela Assembléia Geral de Associados. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da associação.

III. ASSOCIADO COLABORADOR - Será considerado associado colaborador, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador ou associado não comunitário do **Projeto Xiquexique** e nem tenha concluído o curso de capacitação ministrado pela equipe de voluntários, porém aprovado pela Assembléia Geral de Associados. Podem direitos a votar e ser votado apenas na instância do Conselho Fiscal da associação.

ARTIGO 10º - Os associados comunitários e associados colaboradores só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Associados uma vez a cada dois anos tendo comprovado envolvimento efetivo no **Projeto Xiquexique**.

ARTIGO 11º - São direitos de todos os associados fundadores comunitários e associados comunitários:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado comunitário;
- b) Ter acesso às atividades e dependências internas do **Projeto Xiquexique**;
- c) Apresentar moções, propostas de normatização e reivindicação a qualquer dos órgãos do **Projeto Xiquexique**;
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados comunitários e fundadores;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-educativo, cultural e ambiental.

ARTIGO 12º - São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo perfil comunitário e participativo do **Projeto Xiquexique** agindo com ética e responsabilidade social;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o acesso à educação e a cultura, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, o respeito à diversidade religiosa, a solidariedade aos excluídos socialmente, o diálogo entre os povos, a paz, a justiça e, conseqüentemente, os direitos humanos.
- c) Contribuir financeiramente, de forma espontânea e de acordo com a sua condição econômica, com o **Projeto Xiquexique** já que não existe nenhuma taxa mensal, semestral ou anual atribuída aos associados;
- d) Participar de todas as atividades sócio-educativas, ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 13º - São órgãos de administração e acompanhamento do **Projeto Xiquexique**

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Secretaria Executiva





Handwritten signature

IV. Conselho Fiscal

V. Fórum de Representações Sociais

ASSEMBLÉIA GERAL DE ASSOCIADOS

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral de Associados é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os associados fundadores e associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 15º - A Assembléia Geral de Associados elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 16º - A Assembléia Geral de Associados será convocada:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos associados efetivos e a cada três anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor.
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 17º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos associados efetivos.
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva.
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da associação.
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao **Projeto Xiquexique**.
- f) Estabelecer propostas de captação de recursos através de contribuição espontânea dos associados, projetos de financiamentos, doações de entidades públicas ou privadas e pessoa física.

ARTIGO 18º - A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3 dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 19º - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléia Geral de Associados, responsável pela representação social do **Projeto Xiquexique**, bem como possuir a responsabilidade administrativa da associação composto de associados efetivos, com mandato de 03 (três) anos, permitindo-se reeleição.

ARTIGO 20º - O Conselho Diretor nomeará uma **SECRETARIA EXECUTIVA** para responder pela coordenação de projetos e gerência administrativa, legal e financeira da comunidade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21º - A Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da associação, bem como nomear ou



05
[Handwritten signature]

destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;

c) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;

d) Admitir associados *ad referendum* da Assembléia.



DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 22º - A **SECRETARIA EXECUTIVA** do **Projeto Xiquexique**, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, no mínimo, dois dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. Coordenador Executivo - Representa a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira. Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações as atividades administrativas gerais do **Projeto Xiquexique**, gerência-administrativa, substituindo o Coordenador Administrativo em qualquer impedimento.

3. Coordenador Administrativo - Coordena e administra os espaços físicos da sede social, supervisiona as atividades desenvolvidas nos diferentes espaços da associação, orienta associados e visitantes, administra os serviços de manutenção e limpeza do Laboratório de Idéias, Galpão da Palavra e da Arte, Cabana da Cultura, espaços abertos de exposição, recreação educativa e campo experimental de agricultura. Coordena prestadores de serviços, responde pela gerência-administrativa, substituindo o Coordenador Executivo em qualquer impedimento.

4. Secretaria de Projetos e Ação Social - Elabora projetos para captação de recursos, estabelece planos de ação, desenvolve propostas de mobilização e capacitação comunitária, busca parcerias de acordo com o perfil do **Projeto Xiquexique**, aproxima Instituições públicas e privadas e interage com as Secretarias de Cultura e Comunicação e Comunicação e Meio Ambiente. Articula contatos com grupos organizados e entidades representativas da sociedade civil. Estabelece mecanismos de participação comunitária.

5. Secretaria de Cultura e Comunicação

Coordena e desenvolve ações relativas a Cultura e Comunicação. Apresenta propostas de cursos, seminários, palestras, oficinas relativas à área. Mantém contatos com colaboradores. Promove, realiza e divulga ações de Cultura e Comunicação.

6. Secretaria de Comunicação e Meio Ambiente

Coordena e desenvolve ações relativas a Comunicação e Meio Ambiente. Apresenta propostas de cursos, seminários, palestras, oficinas relativas à área. Mantém contatos com colaboradores, escolas de agronomia e profissionais da área de meio ambiente, eco-agricultura, zootecnia e veterinária. Promove, realiza e divulga ações de Comunicação e Meio Ambiente.

ARTIGO 23º - Compete ao Coordenador(a) Executivo(a) membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de no mínimo dois (02) de seus membros do Conselho Diretor, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do **Projeto Xiquexique**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a associação.



06
m

§ ÚNICO - Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pela Coordenação Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24º - O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

§ único - Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal

ARTIGO 25º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do **Projeto Xiquexique**
- b) Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros visando a permanente transparência referente à aplicação de recursos financeiros por parte do **Projeto Xiquexique**
- c) Convocar Assembléia Geral dos Associados a qualquer tempo.

ARTIGO 26º - Os recursos e o patrimônio da associação provêm de contribuição espontânea de Associados Efetivos, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 4º, inciso X, com sua aplicação ali estabelecida.

DO FÓRUM DE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 25º - O Fórum de Representações Sociais é um mecanismo de participação e ouvidoria de interação comunitária com o **Projeto Xiquexique** sendo composto por representantes da sociedade civil organizada, do poder público, da iniciativa privada, de entidades religiosas, de associações de classe, associações comunitárias, instituições de ensino e entidades filantrópicas.

§ único - O Fórum de Representações Sociais do **Projeto Xiquexique** é de natureza consultiva e visa assegurar o processo de participação comunitária através do diálogo social e a construção de mecanismos de transparência relativos a gestão dos trabalhos e projetos em andamento.

ARTIGO 26º - O Fórum de Representações Sociais do **Projeto Xiquexique** terá a seguinte constituição:

04 Representantes de Instituições de Ensino Médio tendo a Escola Agrotécnica de Catolé do Rocha -UEPb um representante nato;

03 Representantes de Entidades de Classe tendo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catolé do Rocha um representante nato;

03 Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Diretoria de Cultura);

02 Representantes de Fundações /Associações Comunitárias;

02 Representantes de Entidades Religiosas;

01 Representante de Entidade Filantrópica;

01 Representante do Poder Judiciário;

01 Representante do Poder Legislativo Municipal;

01 Representante da Iniciativa Privada.

ARTIGO 27º - Compete ao Fórum de Representações Sociais:





07
11/11

- a) Auxiliar e sugerir ao Conselho Diretor e Secretaria Executiva do **Projeto Xiquexique** referente ao planejamento, execução e fiscalização das propostas comunitárias em andamento;
- b) Propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos por parte do **Projeto Xiquexique**
- c) Estreitar canais de conversão e atividades em conjunto com os diversos segmentos sociais;
- d) Solicitar exame de documentos e encaminhar sugestões;
- e) Reunir com a Assembléia Geral dos Associados uma vez ao ano.

CAPÍTULO QUARTO DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 28º - O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de associados a cada três anos - por voto direto dos associados com pelo menos um ano de filiação efetiva, em assembléia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios (fundadores e comunitários), mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 29º - Os bens patrimoniais do **Projeto Xiquexique** adquiridos a o partir de sua fundação em 04.01.2004 como associação civil, de direito privado não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização do Assembléia Geral de Associados, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 30º As atividades sócio-educativas do Projeto Xiquexique serão desenvolvidas por tempo determinado em propriedade privada denominada Sítio das Pedras, na Comunidade do Cajueiro, cujo levantamento patrimonial deverá ser efetuado com assinatura de testemunhas.

ARTIGO 29º - A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei, por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos e com aprovação expressa de seus fundadores, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto ser o liquidante nato da associação.

ARTIGO 30º - Nenhuma categoria dos associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **Projeto Xiquexique**.

ARTIGO 31º - O presidente do Conselho Diretor está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 32º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Associados, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

Sítio das Pedras,

Catolé do Rocha - 04 de janeiro de 2004.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO "RODRIGUES"

1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CGC (MF) 09.223.280/0001-71

Rua Bernardino Soares Primo, s/n Centro - Cep.: 58.890-000 - Fone: (83) 443-2336 - Brejo do Cruz - Pb.

Maria de Lourdes Rodrigues de Melo - Titular

Ana Forte Filha - Escrevente

02/1/2004

CERTIDÃO:

ANA FORTE FILHA, ESCRIVENTE DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC.

C E R T I F I C O, que o Estatuto Social do Projeto Xiquexique no Sítio das Pedras - Cajueiro, Catolé do Rocha - Pb, me foi apresentada hoje para registro e logo PROTOCOLADO no livro A nº 2, fls 141, nº 984.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 09 de janeiro de 2004

Ana Forte Filha
ANA FORTE FILHA - ESCRIVENTE
C.I.: 1.071.153-SSP-PB

C E R T I F I C O que o presente Estatuto foi REGISTRADO hoje em sua íntegra, no livro A nº 2, fls. 189v./192, sob nº. 318.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 09 de janeiro de 2004.

Ana Forte Filha
ANA FORTE FILHA - ESCRIVENTE
C.I.: 1.071.153-SSP-PB

CARTÓRIO RODRIGUES

Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Brejo do Cruz - Paraíba



PROJETO XIQUEXIQUE
CATOLÉ DO ROCHA – PARAÍBA - BRASIL



**Ata da Primeira Sessão Ordinária do Projeto Xiquexique no Sítio das Pedras-
Cajueiro, Catolé do Rocha – Paraíba**

Às dezenove horas e trinta minutos do dia quatro de janeiro do ano de dois mil e quatro, foi oficialmente aberta a **Assembléia Geral de Fundação do Projeto Xiquexique**, com sede domicílio no Sítio das Pedras – Cajueiro, município de Catolé do Rocha - Paraíba, com duração ilimitada. Os presentes no Galpão da Palavra e da Arte, elegeram para presidir os trabalhos Pedro Nunes Filho e para secretariar Maria da Conceição Cavalcante e Eliane Nunes. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Na parte de informes, Pedro Nunes relatou um breve histórico do Projeto Xiquexique em seus dois anos de existência efetiva com a participação comunitária, realização das Jornadas de Cidadania Cultura e Meio Ambiente, visitas, participações de diferentes universidades da região e do exterior e articulação do Projeto Xiquexique com os movimentos comunitários. Destacou ainda que o referido projeto ainda não oficializado é caracterizado enquanto um espaço aberto de aprendizagem comunitária e de inserção social e que ainda não recebeu subvenções ou financiamentos devendo erguer-se cada vez mais pautado em princípios éticos, mecanismos de transparência e respeito aos direitos humanos. As atividades sócio-educativas do Projeto Xiquexique, segundo palavras de Pedro Nunes, deverão funcionar em propriedade privada com bens patrimoniais e que futuramente a propriedade será transformada em área de proteção ambiental. Os bens patrimoniais adquiridos a partir da data da presente assembléia deverão estar registrados em nome do Projeto Xiquexique. Após o primeiro item da pauta iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto Social do Projeto Xiquexique cujas idéias foram traçadas e amadurecidas desde janeiro do ano de dois mil e dois recebendo diferentes contribuições e leituras por parte dos professores da zona rural das comunidades do Cajueiro e Boqueirão. A professora Otilia Martins da Silva argumentou que todos professores diretamente envolvidos com o 'Projeto Xiquexique leram e acompanharam as discussões acerca da proposta em discussão. O presidente da sessão solicitou ao professor Francisco de Sousa Filho que procedesse a leitura da proposta do estatuto. Depois de analisado todos artigos, o estatuto social foi aprovado por unanimidade sendo destacado os seguintes pontos: **ARTIGO 1º - O Projeto Xiquexique** é uma associação civil, de Direito Privado, de caráter **sócio-educativo**, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro no Sítio das Pedras – Cajueiro, município de Catolé do Rocha – Paraíba. **ARTIGO 3º** As ações cidadãs de Cultura e Meio Ambiente desenvolvidas pelo **Projeto Xiquexique** terão sempre como diretrizes básicas a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** promulgada pela Organização das Nações Unidas e **Constituição Federal Brasileira**. Destacaram-se as principais

Cavalcante



finalidades e objetivos do **Projeto Xiquexique**: I. Desenvolver atividades sócio-educativas e intercâmbio de informações na zona rural e urbana da região de Catolé do Rocha relacionadas com a Cidadania, Cultura e Meio Ambiente; II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através de ações culturais e de educação ambiental visando aprimorar a qualidade de vida da população e promover a **cultura da paz**; III. Desencadear processos criativos com crianças e jovens, entendendo a cultura em sua acepção diversificada e como pressuposto de construção da cidadania e humanização de processos sociais; IV. Promover a capacitação de jovens e adultos das zonas rural e urbana da região de Catolé do Rocha nas áreas de cidadania, educação, saúde e meio ambiente através do intercâmbio de conhecimentos, vivências comunitárias interculturais e acesso às tecnologias da informação; V. Desenvolver, refletir e aprimorar propostas de **Comunicação Comunitária** por meio de diferentes canais de expressão (rádio comunitária, jornal comunitário, vídeo popular, fotografia, webs etc) que auxiliem na consciência da cidadania, democratização da informação, elaboração de mecanismos de participação e construção participativa de conhecimentos; VI. Estudar, pesquisar e desenvolver propostas relativa à Comunicação e Meio Ambiente objetivando a construção de uma cidadania ambiental e o desenvolvimento ecologicamente sustentável; VII. Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação conforme prevê o **artigo 225 da Constituição Federal Brasileira**; VIII. Pesquisar e difundir tecnologias alternativas em parceria com organizações congêneres, centros de pesquisa e universidades públicas ou privadas. - São órgãos de administração do **Projeto Xiquexique**: I. Assembleia Geral, II. Conselho Diretor III. Secretaria Executiva IV. Conselho Fiscal, V. Fórum de Representações Sociais. De acordo com o **Estatuto Social**, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores comunitários e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Exceto Maria Silva Freitas que foi considerada como sócia colaboradora fundadora por não residir em nenhuma das comunidades rurais onde o projeto está localizado. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 04 de janeiro de 2004 até 03 de janeiro de 2007, os Diretores **Prof. Dr. Pedro Nunes Filho** - Presidente, **Prof. Francisco de Sousa Filho** vice Presidente e a Secretaria **Profa. Eliane Nunes**. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído **Prof. Francisco Domingos Cavalcante** - coordenador, **Profa Otília Martins da Silva**, **Profa. Maria da Conceição Cavalcante** e **Profa. Rósula Maria Cavalcante Vieira** (suplente), que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. O presidente eleito agradeceu em nome do Projeto Xiquexique pela contribuição prestada por Eliane Nunes como Coordenadora Executiva. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, **Maria da Conceição Cavalcante** lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos

Projeto Xiquexique • Catolé do Rocha/Pb >>Brasil
Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania
Cultura Cultura Cultura Cultura Cultura Cultura Cultura Cultura
Meio Ambiente Meio Ambiente Meio Ambiente Meio Ambiente Meio Ambiente



trabalhos, Diretores Eleitos e demais presentes. Catolé do Rocha, 04 de janeiro de 2004. Data, Assinatura e nome do Secretário da Mesa, do Presidente dos trabalhos, Conselheiros Eleitos, demais presentes.

Maria da Conceição Cavalcante Cavalcante
Maria da Conceição Cavalcante – Secretária

Pedro Nunes Filho
Pedro Nunes Filho – Presidente dos trabalhos

Eliane Nunes
Eliane Nunes - Secretária Adjunta



Conselho Diretor do Projeto Xiquexique

Pedro Nunes Filho
Prof. Dr. Pedro Nunes Filho - Presidente,

Francisco de Sousa Filho
Prof. Francisco de Sousa Filho vice Presidente

Eliane Nunes
Profa. Eliane Nunes .

Conselho Fiscal do Projeto Xiquexique

Francisco Domingos Cavalcante
Prof. Francisco Domingos Cavalcante – coordenador,

Otilia Martins da Silva
Profa Otilia Martins da Silva

Maria da Conceição Cavalcante Cavalcante
Profa. Maria da Conceição Cavalcante

Rósula Maria Cavalcante Vieira
Profa. Rósula Maria Cavalcante Vieira (suplente).

Ilzenir Bezerra Cavalcante Corlet Ilgenir Bezerra Cavalcante Corlet.
Ilzenir Bezerra Cavalcante Corlet

Cavalcante



Maria Betânia Bezerra Cavalcante *Maria Betânia Bezerra Cavalcante*
Ildemara Bezerra Cavalcante Corlet *Ildemara Cavalcante Corlet*
Nariane Meire Silva Cavalcante *Nariane Meire da Silva Cavalcante*
Naiara Misa Silva Cavalcante *Naiara Misa Silva Cavalcante*
Rosinaldo Sousa Ferreira *Rosinaldo de Sousa Ferreira*
Antônio Felipe dos Santos *Antônio Felipe dos Santos*
Francisco de Sousa Filho *Francisco de Sousa Filho*
Lenival Nunes de Andrade Filho *Lenival Nunes de A. Filho*
Francisco Domingos Cavalcante *Francisco Domingos Cavalcante*
Edson Luis Bezerra *Edson Luis Bezerra*
Valéria Martins da Silva *Valéria Martins Cavalcante*
Pedro Vandenberg Martins Cavalcante *Pedro Vandenberg Martins Cavalcante*
Alderí Cândido da Silva *Alderí Cândido da Silva*
Javé Jean da Silva *Javé Jean da Silva*
Francisco da Silva Santos *Francisco da Silva Santos*
José Raimundo de Lima *José Raimundo de Lima*
José Bezerra Cavalcante *José Bezerra Cavalcante*
Edna Nunes Cavalcante *Edna Nunes Cavalcante*
João Nunes *João Nunes*
Jarison Cavalcante Nunes *Jarison Cavalcante Nunes*
Maria Amélia Gomes *Maria Amélia Gomes*

Cavalcante



Euzilene Silvestre

Euzilene Silvestre

Francisco Carlos da Silva França

Francisco Carlos da Silva França

Maria Silva de Freitas

Maria Silva de Freitas



Projeto Xiquexique • Catolé do Rocha/Pb >>Brasil
Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania Cidadania
Cultura Cultura Cultura **Cultura** Cultura Cultura Cultura Cultura Cultura
Meio Ambiente Meio Ambiente Meio Ambiente Meio Ambiente Meio Ambiente **Meio Ambiente**

Boalante
uf

CGC (MF) 09.223.280/0001-71
Rua Bernardino Soares Primo, s/n Centro – Cep.: 58.890-000 – Fone: (83) 443-2336 - Brejo do Cruz - Pb.
Maria de Lourdes Rodrigues de Melo – Titular
Ana Forte Filha – Escrevente

CERTIDÃO:

ANA FORTE FILHA, ESCRIVENTE DO CARTÓRIO
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC.

C E R T I F I C O, que a Ata da Primeira Sessão Ordinária do Projeto
Xiquexique no Sítio das Pedras – Cajueiro, Catolé do Rocha - Pb, me foi apresentada hoje para registro e
logo PROTOCOLADA no livro A nº 2, fls 141, nº 983.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 09 de janeiro de 2004

Ana Forte Filha
ANA FORTE FILHA - ESCRIVENTE
C.I.: 1.071.153-SSP-PB

C E R T I F I C O que a presente Ata foi REGISTRADA hoje em sua íntegra,
no livro A nº 2, fls. 188/189, sob nº. 317.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 09 de janeiro de 2004.

Ana Forte Filha
ANA FORTE FILHA - ESCRIVENTE
C.I.: 1.071.153-SSP-PB

CARTÓRIO RODRIGUES

Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
1ª Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos
e Documentos, Pessoas Jurídicas
Brejo do Cruz - Paraíba



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.064.186/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2004
NOME EMPRESARIAL PROJETO XIQUÉRIQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 305-0 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)			
LOGRADOURO SITIO DAS PEDRAS - CAJUEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 15/07/2005 às 14:59:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o PROJETO XIQUEXIQUE, sob o número de inscrição **06.064.186/001-29**, localizado no Sítio das Pedras – Cajueiro, Catolé do Rocha – PB, vem prestando serviço há mais de 05 (cinco) anos na região de Catolé do Rocha, sendo o mesmo, um espaço aberto de Aprendizagem Comunitária, que trabalha com a Cidadania, Cultura e Meio Ambiente.

Gentil Lira Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Católé do Rocha, em 23 de março de 2010.





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o PROJETO XIQUEXIQUE, sob o numero de inscrição **06.064.186/001-29**, localizado no sitio das Pedras – Cajueiro, Catolé do Rocha – PB, vem prestando serviço há mais de (cinco) anos na região de Catolé do Rocha, sendo o mesmo, um espaço aberto de Aprendizagem Comunitário, que trabalha com a Cidadania, Cultura e de Meio Ambiente.


Ilamilton Simplicio da Silva
Delegado de Polícia Civil


Católé do Rocha -PB, em 06 de abril de 2010



PROJETO XIQUE XIQUE SITIO DAS PEDRAS
SIT CAJUEIRO S/N
PICOS APB (AG: 245)

Classe: COM. E OUTRAS ATIVID Trifásica

Roteiro: 02-246-200-1965

Nº do Medidor: 00001399519

0

Referência: NOV/2008

Emissão: 07/11/2008



Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
BR 150, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

41

Nº 125086

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

b50d.3969.4ee4.dea8.ba61.33e4.11da.4e4b

Indicadores de Qualidade 09/2008 - Conjunto CATOLE DO ROCHA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	12,9	2,42	NOMINAL	380
FEC	10,5	0,97	CONTRATADA	
DIC	40,0	3,09	LIMITE INFERIOR	348
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	396
DMIC	20,0	0,00		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

Dados do Cliente

PROJETO XIQUE XIQUE SITIO DAS PEDRAS

SIT CAJUEIRO S/N

PICOS

CNPJ/CPF 06064186000129

Conta referente a

NOV/2008

Apresentação

05/12/2008

Data da próxima leitura

05/12/2008

Histórico de Consumo KWh

OUT/2008	218
SET/2008	171
AGO/2008	195
JUL/2008	188
JUN/2008	145
MAI/2008	166
ABR/2008	228
MAR/2008	236
FEV/2008	514
JAN/2008	596
DEZ/2007	302
NOV/2007	255

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
185 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA S/A	42,38	36,00
COMPRA DE ENERGIA	27,09	23,02
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	3,48	2,97
ENCARGOS SETORIAIS	4,33	3,68
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	40,41	34,33
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	117,70	100,00

ATENÇÃO

- **REAVISO DE VENCIMENTO:** Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/12/2008. Conforme Resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

- **LEITURA CONFIRMADA**

103649819600 45994 117,70AD051208 1642

Identificador para Débito Automático: 00012793410

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1279341-0

Canal de Contato

FAÇA SUA PARTE NA LUTA CONTRA A DENGUE

Mantenha a caixa d'água sempre limpa e fechada.
Não guarde pneus, garrafas e latas sem uso.
Estes materiais acumulam água e são um criatório perfeito para o mosquito da dengue.
Verifique se não existe água parada em vasos, bacias e calhas.

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL				
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO DIAS
08/10/08	2063	06/11/08	2264	1	201 29

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
201 X 0.38456	77,29
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	1,20
COFINS:	5,58
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA	9,91
JUROS DE MORA 08/2008	0,94
MULTA 08/2008	1,77
ICMS (Base de Cálculo R\$ 105,08 Aliquota 20,00%)	21,01



VENCIMENTO

15/12/2008

TOTAL A PAGAR

R\$ 117,70

**NOTA FISCAL/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**ENERGISA PARAIBA-DISTRIB. DE ENERGIA S/A
CNPJ: 09.095.183/0001-40
INSC. EST.: 160158290Nº FATURA
129694**DADOS CADASTRAIS**

Identificador para Débito Automático: 0001305363-2

NOME	JOAO NUNES	CDC	5/1305363-2
ENDEREÇO	SIT CAJUEIRO S/N	MATRÍCULA	0001305363-2008-11-0
CIDADE	PICOS (AG: 245)	CONTA	2-246-200-1966
GGC	39504921434	LOGRADOURO	273142
INSC. EST.		MEDIDOR	00001421820
CLASSIFI.	RUR B B2-139	LIGAÇÃO	Trifásica
DOM. BANC.			
DOM. ENT.			

ESTRUTURA DO CONSUMO

REFERÊNCIA		Novembro / 2008		PERÍODO DE CONSUMO			07/10/2008 a 05/11/2008		DIAS		30	
kWh	LEITURA ATUAL		LEITURA ANTERIOR		CONSTANTE		PERDAS %		CONSUMO A FATURAR			
	138		133		1,0000				5			
Irrig	LEITURA ATUAL		LEITURA ANTERIOR		CONSTANTE		CONSUMO APURADO		FAT. DE POTÊNCIA			
	4323		3001		1,0000		1322		0			
kW	LEITURA	CONSTANTE		PERDAS %		DEM. MEDIDA	DEM. CONTR.		DEM. ULT.		DEM.A FATURAR	
UFER	AJUSTE DE POTÊNCIA				BASE DE CÁLCULO kWh				kWh A FATURAR			
UFDR	AJUSTE DE POTÊNCIA				BASE DE CÁLCULO kW				kW A FATURAR			

CONSUMO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

MÊS	CONSUMO EM kWh	DEM. MEDIDA	IRRIG	UFDR	MÊS	CONSUMO EM kWh	DEM. MEDIDA	IRRIG	UFDR
OUT	2		1107		ABR	27		35	
SET	4		775		MAR	71		167	
AGO	4		333		FEV	8		108	
JUL	4		223		JAN	5		194	
JUN	4		31		DEZ				
MAI	4		28		NOV				

FATURAMENTO

CONSUMO	TARIFA	VALOR	CONSUMO	TARIFA	VALOR
CON	5,00 0,24108	1,20			
IRRIG	1322,00 0,24108	318,70			
PIS		3,93			
COFINS		18,15			
JUROS DE MORA	08/2008	0,93			
MULTA	08/2008	1,50			

DATA DE APRESENTAÇÃO

05/12/2008

DATA PRÓXIMA LEITURA

05/12/2008

TOTAL A PAGAR

344,41

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
341,98		

VENCIMENTO

15/12/2008

Reservado ao Fisco: c35f.0f3a.f012.52cd.e717.f5f7.ae73.7dc3

103612319600 45995 344,41AD051208 1642





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Bezerra Cavalcante

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

JOSE BEZERRA CAVALCANTE

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 24.05.59

INSCRIÇÃO NO CPF 343 543 124 49

CIC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

JOSE BEZERRA CAVALCANTE

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA, JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

JOSE BEZERRA CAVALCANTE

NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO 24/05/1959

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

DATA DE EMISSÃO 29/10/99

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA, JUSTIÇA ELEITORAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE BEZERRA CAVALCANTE

ROSELI BEZERRA CAVALCANTE

SEBASTIÃO BEZERRA CAVALCANTE

Alexandre - RM

24.05.1959

12.02.1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE BEZERRA CAVALCANTE

ROSELI BEZERRA CAVALCANTE

SEBASTIÃO BEZERRA CAVALCANTE

Alexandre - RM

24.05.1959

12.02.1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROJETO XIQUE XIQUE
SIT CAJUEIRO S/N SITIO CAJUEIRO
PICOS / PB (AG-245)

Classe: COMERCIAL Trifásica
Roteiro: 02-246-200-1965
Nº do Medidor: 00008244291

0
Referência: JAN/2010
Emissão: 07/01/2010

50



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 127457

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Aqui você encontra sempre em mãos a conta



0800 083 0196 LIGACÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

30d3.8196.8178.0c4f.4992.b433.89b8.692d

Indicadores de Qualidade			Consumo - CATOLÉ DO ROCHA	
	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	12,0	3,26	NOMINAL	380
FEC	9,6	1,30	CONTRATADA	
DIC	40,0	0,44	LIMITE INFERIOR	348
FIC	30,0	1,00	LIMITE SUPERIOR	396
DMIC	20,0	0,00		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia.
DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração,
em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões
nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

Identificador para Débito Automático: 00012793410

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1279341-0

Canal de Contato

DICAS DE SEGURANÇA

Ao instalar antenas de TV ou qualquer outro
equipamento no telhado tome cuidado para não
aproximá-los da rede elétrica.

Ao trocar lâmpadas ou fazer qualquer serviço na
rede elétrica interna de sua casa desligue sempre
o disjuntor ou chave geral.

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL				
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO DIAS
07/12/09	999997	06/01/10	1000227	1	230 30

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
230 X 0.32709	75,23
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,96
COFINS:	4,46
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA	8,43
ICMS (Base de Cálculo R\$ 100,81 Alíquota 20,00%)	20,16

Dados do Cliente

PROJETO XIQUE XIQUE

SIT CAJUEIRO S/N SITIO CAJUEIRO

PICOS
CNPJ/CPF 06064186000129

Conta referente a

JAN/2010

Apresentação

03/02/2010

Data da próxima leitura

03/02/2010

Histórico de Consumo KWh

DEZ/2009	199
NOV/2009	222
OUT/2009	216
SET/2009	159
AGO/2009	178
JUL/2009	174
JUN/2009	165
MAI/2009	185
ABR/2009	188
MAR/2009	200
FEV/2009	194
JAN/2009	252

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
212 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	34,88	31,94
COMPRA DE ENERGIA	29,52	27,02
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	5,86	5,36
ENCARGOS SETORIAIS	4,97	4,55
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	34,01	31,13
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	109,24	100,00

ATENÇÃO

103540119597 8831 109,24AB250210 1527

VENCIMENTO

10/02/2010

TOTAL A PAGAR

R\$ 109,24



Endereço da Unidade Consumidora:
PROJETO XIQUE XIQUE

SIT CAJUEIRO, S/N
PICOS (A 245)

Classe: RUR B B2-139

Roteiro: 002 - 245 - 200 - 1966

Nº do Medidor: 00001421820

MATRÍCULA: 0001305363-2010-01-7

DOM. ENT.:

Energisa
Luz, Imaginação, Realização

ENERGISA PARANÁ-DISTRIB. DE ENERGIA S/A
BR230 KM 25, S/N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680
CNPJ 08.095.183/0001-40 Insc. Est. 001.601.582-30
Nota Fiscal/Cont. de Energia Elétrica
Nº.: 134846

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

DOM. BANC.:

CNPJ: 06.064.186/0001-29

Insc. Est.:

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 083 0196 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 0001305363-2

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1305363-2

Conta referente a

Janeiro/2010

Apresentação

03/02/2010

Data da próxima leitura

03/02/2010

Informações adicionais

Faturas em atraso

**FATURAS VENCIDAS ATÉ
DIA 02/01/2010 PAGAS.
OBRIGADO!**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Demonstrativo

Consumo	Consumo	Tarifa	Valor
CONSUMO kWh	5,00	0,20505	1,02
RESERVADO (IRRIGAÇÃO/AQUI CULTURA)	552,00	0,05536	30,55
PIF			0,32
COFINS			1,47
ICMS (ISENTO)			

Reservado ao Fisco

316b.e97b.96c3.555d.144b.f268.6264.31b5

VENCIMENTO

10/02/2010

TOTAL A PAGAR

RS 33,36

RECIBO DO SACADO

1218 103566619597 3808 33,36AD040210 1150



Falta de conhecimento do prefeito, causa descaso com a cultura em Catolé

Xique-Xique: Um projeto que não tem raça, credo religioso nem cor partidária

O coordenador do projeto Xique Xique, Pedro Nunes, faz um apelo as autoridades do município de Catolé do Rocha e ao Governo do Estado, no sentido de apoiar a iniciativa, tendo em vista sua importância para o município e região. O Xique Xique foi criado há três anos e apesar dos vários convites feitos através de ofícios e pessoalmente ao chefe do Executivo de Catolé, só no último mês de abril ele visitou a sede do projeto e o reconheceu oficialmente como de utilidade pública.

De acordo com Pedro Nunes, o projeto funciona com estrutura razoável, para desenvolver atividades sócio educativas e comunitárias, mas até o fechamento desta edição, não havia recebido nenhum incentivo do poder público municipal, nem estadual. O coordenador observou que o importante é que o poder Executivo local venha apoiar o projeto que não tem raça, credo religioso, nem cor partidária, mas que atende a comunidade, dando contribuição no setor, de cultura, educação, meio ambiente.

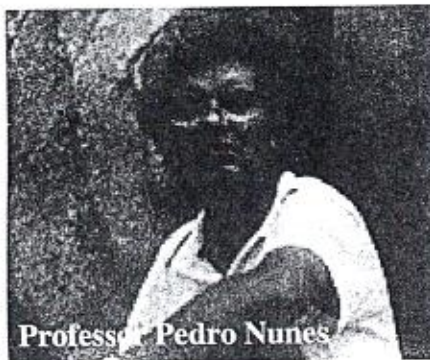
O Xique Xique também recebe visitas de educadores locais, do Nordeste e do exterior, a exemplo da África e da Itália. Segundo Pedro Nunes, o projeto tem necessidade com despesas de manutenção, que é em torno de R\$ 1.500,00 por mês, para despesas com limpeza e energia elétrica. Além disso, é necessário um projeto de eletrificação exclusivo, já que a energia do local é ligada de outra propriedade com baixa voltagem, para implementar os projetos agrícolas desenvolvidos.

Outro problema enfrentado é a falta de recursos para levar adiante os

projetos de irrigação e agrícolas de um modo geral, que no momento conta com o apoio voluntário de professores da Escola Agrotécnica. Pedro Nunes revelou que o Xique Xique está sendo desenvolvido com recursos próprios e com algumas doações, a exemplo da Casa do Construtor e do vereador Lauro Maia.

O coordenador do projeto conta com a sensibilidade do prefeito de Catolé do Rocha, que enquanto ser político tem que ter a dimensão do projeto Xique Xique, tendo em vista as ações cidadãs que são desenvolvidas, em vários setores do conhecimento humano.

O projeto Xique Xique é uma organização não governamental e um espaço aberto de aprendizagem comunitária, sem fins lucrativos, situado numa área de 39 hectares, no Sítio das Pedras - Cajueiro, município de Catolé do Rocha. Tem por objetivo realizar atividades sócio-educativas e intercâmbio de informações junto a zona rural e urbana de Catolé do Rocha, relacionadas com a cidadania, a cultura e o meio ambiente.



Professor Pedro Nunes

Revista **TUDO A VER** - Ano III nº 26. Junho/2004

Matéria - Xiquexique: Um projeto que não tem raça, credo religioso nem cor partidária. P. 13

: : o que é o projeto xiquexique

Espaço Aberto de Aprendizagem Comunitária

O Projeto Xiquexique é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sem fins lucrativos, situada no Sítio das Pedras - Cajueiro, município de Catolé do Rocha - Paraíba, que tem como principal objetivo desenvolver atividades sócio-educativas e intercâmbio de informações junto a zona rural e urbana de Catolé do Rocha - Pb relacionadas com a cidadania, a cultura e o meio ambiente. **CNPJ - 06.064.186/0001-29**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL



CERTIDÃO

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL

CERTIDÃO Nº 00173/2005 REFERENTE AO PEDIDO 001663 DE 21/07/2005

Nome Completo	CNPJ	Situação
PROJETO XIQUEXIQUE	06.064.186/0001-29	NÃO INSCRITO

Em cumprimento do despacho exarado na petição protocolada neste órgão, sob número acima destacado, e ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do Estado, inscrita nas Repartições Fiscais, verificou-se:

Inexistir débito em nome do interessado acima identificado

Relação de Débitos Existentes

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Local de Criação: C. E. DE CATOLÉ DO ROCHA
Documento: 01166320057
Data Protocolo: 21/07/2005 10:51:35
Interessado (s): PROJETO XIQUEXIQUE

Tipo de Documento: CERTIDÃO NEGATIVA
Forma de Apresentação: ORIGINAL
Assunto:

08.1400-97

21-07-2005

C. E. CATOLÉ DO ROCHA
1987-9

E, para constar, ex... CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim.

Em 21 de Julho de 2005

Órgão :
C. E. DE CATOLÉ DO ROCHA

Antonio Maria Suassuna
Assinatura do Funcionário

Matrícula

OBS: 1 - ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS
2 - QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROJETO XIQUEXIQUE**
CNPJ: **06.064.186/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidões específicas.

Esta certidão é válida somente para o estabelecimento especificado acima.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Emitida às 17:41:48 do dia 24/10/2005 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2006.

Código de controle da certidão: **6F88.7AAB.D596.8728**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Projeto Xiquexique lança vídeo e faz mostra em Catolé do Rocha

Cultura e ecologia são destaques da programação, a partir de hoje

De hoje a quinta-feira próxima, em Catolé do Rocha, o Projeto Xiquexique estará promovendo um intercâmbio cultural com representantes de povoados da região do baixo São Francisco e o alto Sertão paraibano.

A finalidade principal é evidenciar as diversidades culturais e regionais.

A programação consta de lançamento do vídeo "Vozes do Penedinho", dirigido pelo paraibano Pedro Nunes, mostra fotográfica "Encontro com Penedinho" e debates sobre a revitalização do Rio São Francisco.

A mostra fotográfica é composta por imagens produzidas pelos estudantes de Comunicação Social da Ufal Nataska Conrado, Thiago Sampaio e Vitor Braga, selecionadas entre cerca de 500 fotografias que retratam o povoado.

Além da mostra, a exibição do documentário "Vozes de Penedinho". Em cerca de 40 minutos de duração, são exibidas imagens da vida na comunidade, com depoimentos de moradores que abordam desde a origem de Penedinho, a questões como religiosidade, violência, e o projeto de transposição.

O vídeo-documentário explora a relação da comunidade com o São Francisco, mostrando a degradação do Velho Chico face à necessidade extrema de ações que revitalizem aquele considerado como fonte de alimentação, renda e vida das comunidades ribeirinhas.

Grande parte da população do vilarejo de Penedinho se envolveu direta ou indiretamente na produção do vídeo, assim como está mobilizada para a realização do debate. O mesmo se verifica em Catolé do Rocha, onde as rádios e a população já se manifestam para ocupar a sede do Projeto Xiquexique e dar sua contribuição ao debate sobre a transposição e a revitalização do São Francisco, sintetiza Pedro Nunes.

Debate reúne representantes de Alagoas e da Paraíba

O polêmico projeto de transposição do rio São Francisco pretende captar águas (26m³/s) do rio destinando-as para o uso humano, animal e para projetos de irrigação nos estados da Paraíba, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O projeto se transformou em questão de discórdia entre os nordestinos. Estados "receptores" das

am a iniciativa, já estados "doadores" como Sergipe e Alagoas contestam. Entre a população alagoana de Penedinho, todos são contra a transposição.

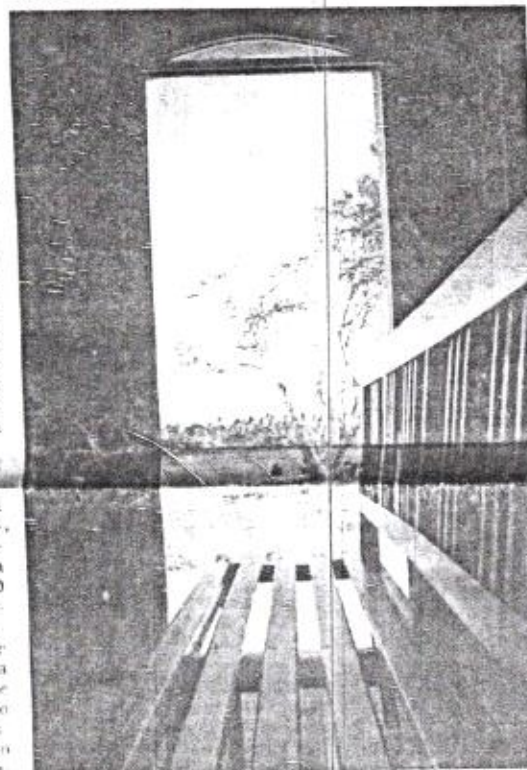
Já os paraibanos de Catolé do Rocha aguardam com ansiedade a materialização da obra do governo federal, vista pela população como a redenção do semi-árido. O apoio popu-

lizando comunidades segtanejas, em especial, as que habitam a região do Polígono das Secas.

A Caravana de Penedinho é a primeira iniciativa nacional de debate entre duas partes interessadas na questão: as comunidades "doadoras" e as "receptoras" da água. O governo federal limitou-se a fazer audiência públicas



O vídeo "Vozes do Penedinho" tem direção do cineasta e professor paraibano Pedro Nunes



Uma das fotos que serão expostas na mostra, em Catolé do Rocha

Foco central é o meio ambiente

O Projeto Xiquexique através de distintos mecanismos de participação comunitária e intercâmbio de conhecimentos objetiva fundamentalmente desenvolver ações cidadãs de cultura e meio ambiente.

As ações cidadãs de cultura articulam de forma transversal temas como: cultura e comunicação, comunicação comunitária, cultura e movimentos sociais, diversidade cultural brasileira, cultura brasileira, direitos humanos e cultura e identidade regional.

Essas ações culturais são realizadas através de cursos, oficinas, debates, seminários, palestras envolvendo toda a comunidade local e cidades da região de Catolé do Rocha.

Através da cultura, o Projeto Xiquexique aprimora o meio de cidadania e, consequentemente, contribui com a capacitação comunitária envolvendo nessas atividades lideranças locais, professores da zona rural e urbana, estudantes e professores de diferentes universidades, movimentos organizados e associações congêneres.

Outro foco central de atuação do Projeto Xiquexique é o meio ambiente. Por meio desse núcleo, são desencadeadas ações cidadãs voltadas para a discussão de sustentabilidade ambiental, alternativas tecnológicas para região da caatinga nordestina e, particularmente, o desenvolvimento de propostas em educação ambiental.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 2 sob o nº 1.688/10
Em 12 / 04 / 2010
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 13/04 /2010
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 13 / 04 /2010.
P. Magalhães Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 13 / 04 /2010
HM
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Arnaldo Monteiro
Em 20 / 04 /2010
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2010
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ / 2010.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 945/2010

João Pessoa, 05 de maio de 2010.

Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.688/2010 do Deputado Gervásio Maia que "Reconhece de Utilidade Pública o **Projeto Xiquexique** com sede e foro no Sítio das Pedras – Cajueiro, no Município de Catolé do Rocha, neste Estado".*

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 945/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.688/2010
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Xiquexique, com sede e foro no Sítio das Pedras – Cajueiro, no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

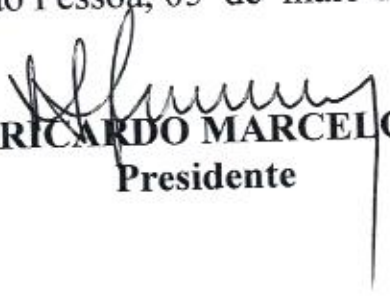
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto Xiquexique, com sede e foro no Sítio das Pedras – Cajueiro, no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-es as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de maio de 2010.


RICARDO MARCELO
Presidente